



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

008

S.S. 08/06/20  
AS COMISSÕES  
[Assinatura]

**Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, prevendo a divulgação prévia e transmissão ao vivo das reuniões das Comissões Permanentes.**

**Art. 1º.** Adiciona a seguinte parte ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 004/2017:

“**Art. 1º.** A Resolução nº 002, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes redações:

(...)

**Art. 52.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I - ordinariamente, uma vez por quinzena, em dia e hora por elas designados, com a aprovação da maioria dos membros;

a – O dia e hora dos encontros serão divulgados nos meios de comunicação da Câmara Municipal.

b – As reuniões serão filmadas e transmitidas ao vivo através do sítio da Câmara Municipal, exceto em decisão da maioria de seus membros através de ofício informativo dirigido à Presidência.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” \*

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 2E4F-DC12-2970-653F.



## *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

II - extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação, por escrito, feita de ofício pelo Presidente da Comissão ou a requerimento da maioria de seus membros, mencionando-se, em ambos os casos, a matéria que deva ser apreciada.

a – O dia e hora dos encontros deverão ser divulgados nos meios de comunicação da Câmara Municipal com antecedência mínima de 72 horas.

b - As reuniões serão filmadas e transmitidas ao vivo através do sítio da Câmara Municipal, exceto em decisão da maioria de seus membros através de ofício informativo dirigido à Presidência.

§ 1º Quando a Câmara estiver em recesso, as Comissões só poderão reunir-se em caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável.

§ 2º As Comissões não poderão reunir-se durante o transcorrer de sessões ordinárias, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Regimento”.

(...)

**Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de maio de 2020.**

*(Assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vice-Presidente**

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” \**

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 2E4F-DC12-2970-653F.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Considerando que, de acordo com o art. 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as reuniões das Comissões Permanentes são públicas, se demonstra necessário que sejam divulgadas antecipadamente as suas datas e horários, para possibilitar que os cidadãos interessados participem delas.

Da mesma forma, é importante que os encontros sejam filmados e transmitidos ao vivo, expandindo o acesso da população aos assuntos neles tratados, garantindo o atendimento ao Princípio da Publicidade na Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovarmos essa importante medida para garantir o acesso da população aos assuntos discutidos no âmbito desta Casa de Leis.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de maio de 2020.

*(Assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>01200/2020</b>	Data: 08/06/2020 Hora: 15:34
	Emenda Nº 8 ao Projeto de Resolução Nº 4/2017
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: Altera a Resolução n.º 002, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” \**

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 2E4F-DC12-2970-653F.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/2E4F-DC12-2970-653F> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E4F-DC12-2970-653F



### Hash do Documento

F58F5DCBF2B54A7D3DCF3E4EE5EC1F844B704654554801BC3AA76AD6D2CC4BE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 07/06/2020 15:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

